



## PORTARIA Nº 1027/2024

**“DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** os termos da [Lei nº 690/2024](#), que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da [Lei 690/2024](#), que prevê a rescisão dos contratos temporários por conveniência e interesse da administração;

**CONSIDERANDO** que os servidores temporários, que exercem função pública, cujo vínculo com o Poder Público é de natureza jurídico-administrativa, podem ser dispensados pela própria Administração, tendo em vista o caráter precário de sua contratação;

**CONSIDERANDO** que não se aplica ao contratado temporário a estabilidade eleitoral prevista no art. 73, V, da Lei nº 9.504 /97, que proíbe a demissão de servidor público, sem justa causa;

**CONSIDERANDO** ainda a Recomendação através do Relatório nº 02/2024 da Controladoria Geral do Município, o que dispõe sobre arts. 20, 23 e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam rescindidos, a partir do dia 30 de novembro de 2024, os contratos temporários de pessoal celebrados pelo Município de Ananás/TO, autorizado por lei municipal, cuja relação dos contratados segue abaixo:

NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO
VALDOMIR SOUSA SILVA	xxx.217.511-xx	Secretaria de Industria Turismo e Comercio	Secretário Municipal de Industria, Comercio. e Turismo
MACIONE COSTA DE OLIVEIRA	xxx.893.761-xx	Secretaria Municipal de Esportes Juventude	Secretário Municipal de Esporte e Juventude
MOISES COELHO GUSMAO	xxx.088.601-xx	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Secretário Municipal. do Meio Ambiente
GLORIA MARIA DOS SANTOS NEPOMOCENO	xxx.815.332-xx	Secretaria Administração e Planejamento. Habitação	Secretaria Municipal de Políticas para as mulheres
RODRIGO BALBINO CALCADOS	xxx.849.241-xx	Secretaria Municipal da Agricultura Pecuária e Abastecimento	Secretário de Agricultura, pecuária, abastecimento
CARLOS ROBERTO COELHO DE SOUSA	xxx.539.111-xx	Secretaria. Obras, Transportes e Serviços públicos.	Secretário Obras, Transp. e Serviços Públicos.

**Parágrafo único.** O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar, imediatamente, todos os atos necessários à consequente exclusão dos servidores alcançados por esta portaria da folha de pagamento do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

**PREFEITO MUNICIPAL**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f7e7aa-291120241408134283**